



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10341 , DE 13 DE JANEIRO DE 2003.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 8751, de 8 de junho de 1999, alterado pelo Decreto nº 8862, de 21 de setembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====


Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 8751, de 8 de junho de 1999, alterado pelo Decreto nº 8862, de 21 de setembro de 1999, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a Delegacia Regional de Polícia Civil do Município de Alvorada D’Oeste, que abrangerá os Municípios de São Miguel do Guaporé, Costa Marques, Nova Brasilândia D’Oeste, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Urupá.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10911 DE 12 DE JULHO DE 2003

Alterar o artigo 1º do Decreto nº 10911 de 12 de julho de 2003, para que o mesmo passe a vigorar com o seguinte teor:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 10911 de 12 de julho de 2003, resolve:

ARTIGO 1º

O artigo 1º do Decreto nº 10911 de 12 de julho de 2003, passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º - O cargo de Técnico de 3ª Classe do Quadro de Pessoal do Estado de Roraima, em caráter de provimento temporário, será destinado ao preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Estado de Roraima, em caráter de provimento temporário, para o exercício de funções de natureza técnica, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 10911 de 12 de julho de 2003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este decreto terá a seguinte transcrição no Diário Oficial do Estado de Roraima em 13 de julho de 2003, às 14h30min.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA